



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

Processo nº. 00391-00009670/2018-36.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DF** inscrito no CNPJ/MF 08.915.353/0001-23, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem alteração no valor atual do contrato, com vistas a:

1.1 Inclusão das seguintes localidades consumidoras dos serviços públicos de energia elétrica do Contrato nº. 25/2018:

- a) Parque Península Sul - Lago Sul/DF, código de identificação nº 2.072.242-7;
- b) Parque Ecológico Tororó, código de identificação nº 2.055.690-4.

1.2 Exclusão dos seguintes código de identificação:

- a) nº 1.280.997-7, referente à Biblioteca do IBRAM/Gerência de Acervo Técnico, a qual foi transferida definitivamente para o Edifício Sede do Brasília Ambiental;
- b) nº 1.656.540-1, referente ao Parque Bosque Urbano do Sudoeste - CCSW 02, tendo em vista que sua gestão foi transferida para a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII

1.3 Após as alterações, as unidades de consumo do Anexo I do Contrato passam a ser:

ANEXO I

PARQUES (UNIDADES CONSUMIDORAS)	IDENTIFICADORES
PARANOÁ	472.948-X
QSD 08	473.357-6
CORTADO	473.407-6
PRAINHA	473.647-8
GUARÁ	474.157-9
TRÊS MENINAS	524.146-4
PEQUIZEIROS	525.948-7
JEQUITIBÁ	535.868-X
LAGO NORTE	632.476-2
ÁGUAS CLARAS	994.530-X
OLHOS D'ÁGUA	1.015.355-1
DOM BOSCO	1.048.201-6
LABORATÓRIO	1.053.298-6
BRAZLÂNDIA	1.083.604-7
LAGOA BONITA	1.107.916-9
FLORESTAL	1.107.918-5
ADM.CAS	1.107.920-7
USO MÚLTIPLO	1.136.641-9
ÁGUAS CLARAS	1.276.972-X
EZECHIAS HERINGER	1.333.775-0
AREAL	1.472.887-7
RIACHO FUNDO	1.479.239-7
DOM BOSCO	1.472.889-3
PLANALTINA	1.472.895-8
PARQUE DO GAMA	1.697.335-6
CENTRO DE PRÁTICAS SUST.	1.844.250-1
PENÍNSULA SUL	2.072.242-7
TORORÓ	2.055.690-4

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

PELA CEB-D:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA

CPF: [REDACTED] - RG: [REDACTED]

Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:

CLÁUDIO TRINCHÃO

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Presidente

Testemunhas:

Gabriela Parente Prado Bastos

Luciana Pereira Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 26/05/2020, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 01/06/2020, às 19:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratações**, em 02/06/2020, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS - Matr.0264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 02/06/2020, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40241440** código CRC= **C24096E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670
